

Processo nº. 823603/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento para o Promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do Esporte – “Projeto Caneta na Mão e Bola no Pé” - para atendimento de 30 (trinta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I a ser firmado Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diante disso, justificada a formalização do Termo de Fomento:

Considerando o atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal oportunizando a aprendizagem dos fundamentos do futebol, que se sabe que o esporte contribui para o desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes, elevando-se a autoestima e conscientização à plena cidadania elevando-se a qualidade de vida do indivíduo, influenciando-se na formação do cidadão de maneira positiva, promovendo-se o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol.

Considerando sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência de os Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º, Art. 205, vale ressaltar que a Constituição determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais (artigo 217). Noutro norte, conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

O objetivo é de contribuir para o processo de inclusão social do aluno por meio da prática do esporte, tendo em vista a criação de condições favoráveis do desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede pública de ensino, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município.

Considerando-se neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **ASSOCIAÇÃO NATIVO**.

Considerando se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da **ASSOCIAÇÃO NATIVO – “CANETA NA MÃO BOLA NO PÉ”**, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

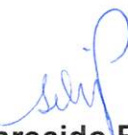
Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 06/09 dos autos;
Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 77, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 093/2023, às fls. 94/100, com os apontamentos devidamente sanados às fls. 101/105 Justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 04/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO NATIVO**, inscrito no CNPJ nº **36.924.942/0001-03**, para execução do Projeto “CANETA NA MÃO BOLA NO PÉ”, com valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de março de 2023.


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT